

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

ENTRE

CIAC - POLO EM LITERACIA DIGITAL E INCLUSÃO SOCIAL - IPSANTAREM

E

INSTITUTO SUPERIOR DE FORMAÇÃO, CIÊNCIA E INVESTIGAÇÃO

E

INSTITUTO SUPERIOR DE TECNOLOGIAS AVANÇADAS DE LISBOA

PREÂMBULO

A Língua Portuguesa constitui hoje um património cultural, científico e humano de dimensão global, sendo falada em vários continentes e assumindo-se como instrumento privilegiado de diálogo intercultural, cooperação académica, científica e tecnológica, bem como de promoção do desenvolvimento sustentável e da inclusão social no espaço da Lusofonia.

Neste contexto, as instituições de ensino superior, centros de investigação e redes académicas dos países lusófonos desempenham um papel central na produção e difusão do conhecimento, na formação de recursos humanos qualificados e na criação de pontes de cooperação internacional assentes em valores comuns, na partilha de saberes e na inovação.

As instituições signatárias do presente Protocolo, todas elas integradas na **RIAL - Rede Internacional Académica da Lusofonia**, unem esforços com vista ao reforço da investigação, da formação, da literacia digital, da inclusão social e da cooperação científica entre a Europa, África e Brasil, em particular no espaço lusófono africano, através da criação e dinamização do polo **CIAC- PLDIS-IPSANTAREM África**.

Assim, é celebrado o presente Protocolo de Cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes:

ENTRE

1. **CIAC-PLDIS-IPSANTAREM – Pólo em Literacia Digital e Inclusão Social**, sediado no Instituto Politécnico de Santarém, Complexo Andaluz, Apartado 279, 2001-904 Santarém, Portugal, neste ato representado pela sua Coordenadora, **Maria Potes Barbas**;
2. **ISFIC – Instituto Superior em Formação, Investigação e Ciências**, sito na Avenida Emília Daússe, n.º 1990, bairro Alto Maé, 1100, cidade de Maputo, República de Moçambique, neste ato representado pela sua Administradora-Geral, **Arminda Janfar**;
3. **ISTEC Lisboa – Instituto Superior de Tecnologias Avançadas de Lisboa**, sito na Alameda das Linhas de Torres, n.º 179, 1750-142 Lisboa, Portugal, neste ato representado pelo seu Secretário-Geral, **António Manuel Chaves Fernandes Fidalgo**;

INSTITUIÇÕES PARCEIRAS INSTITUCIONAIS

4. **IPSantarém – Instituto Politécnico de Santarém**, com sede no Complexo Andaluz, Apartado 279, 2001-904 Santarém, Portugal, representado pelo seu Presidente, **João Moutão**;
5. **CIAC – Centro de Investigação em Artes e Comunicações da Universidade do Algarve**, sediado no Campus de Gambelas, 8005-139 Faro, Portugal, representado pelo seu Coordenador, **Bruno Silva**;
6. **RIAL – Associação Rede Internacional Académica da Lusofonia**, sediada no Instituto Politécnico de Santarém, Complexo Andaluz, Apartado 279, 2001-904 Santarém, Portugal, representada pelo seu Secretário Executivo, **João Samartinho**.

CLÁUSULA 1.^a

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto a criação, implementação e dinamização do espaço **CIAC-PLDIS-IPSANTAREM África**, enquanto polo de cooperação académica, científica, tecnológica, pedagógica e social, ao serviço da Lusofonia, com especial enfoque nos países lusófonos africanos.

São objetivos do polo **CIAC-PLDIS-IPSANTAREM África**:

1. Desenvolver investigação aplicada e científica em Inteligência Artificial com impacto social;
2. Promover formação avançada, capacitação e literacia em IA;
3. Fomentar projetos de inovação tecnológica responsável;
4. Apoiar a criação de redes académicas e científicas internacionais;
5. Contribuir para políticas públicas, educação, saúde, desenvolvimento sustentável e inclusão digital;
6. Facilitar a transferência de conhecimento e tecnologia.



CLÁUSULA 2.ª

Disponibilização de Espaço – ISFIC

1. O ISFIC compromete-se a disponibilizar uma sala física nas suas instalações, devidamente identificada com placa e logótipo, com a designação “CIAC-PLDIS-IPSANTAREM África”.
2. A referida sala destinar-se-á à realização de webinars, workshops presenciais e online, bem como outras atividades científicas, pedagógicas e sociais.
3. As atividades terão, preferencialmente, uma frequência mensal, sendo dinamizadas maioritariamente a distância pelo CIAC-PLDIS-IPSANTAREM, sem prejuízo da participação presencial.

CLÁUSULA 3.ª

Equipamento Informático – ISTECLisboa

1. O ISTECLisboa compromete-se a equipar a sala **CIAC-PLDIS-IPSANTAREM África** com **21 (vinte e um) postos de trabalho** (computador, monitor, teclado e rato) a enviar e ceder para utilização exclusiva no âmbito das atividades previstas neste Protocolo.
2. O equipamento destina-se a apoiar ações de formação, investigação, *workshops*, *webinars* e outras iniciativas desenvolvidas no âmbito do **CIAC-PLDIS-IPSANTAREM África**.

CLÁUSULA 4.ª

Dinamização Científica e Formativa – CIAC-PLDIS-IPSANTAREM

1. O **CIAC-PLDIS-IPSANTAREM** compromete-se a dinamizar, com periodicidade tendencialmente mensal, **webinars**, **workshops** e **outros eventos** de caráter científico, pedagógico, tecnológico ou social, abertos a participantes em regime presencial e/ou *online*.
2. As atividades desenvolvidas deverão privilegiar temas de interesse global para a Lusofonia, designadamente literacia digital, inclusão social, inovação pedagógica, investigação científica e transferência de conhecimento.
3. Será igualmente da responsabilidade do **CIAC-PLDIS-IPSANTAREM** a **conceção, apresentação e disponibilização de formação em “Escape Room”** aplicada aos **cuidados de saúde**, orientada para a prevenção e promoção da saúde, com particular enfoque nos países lusófonos africanos.



CLÁUSULA 5.ª

Envolvimento das Instituições Signatárias

1. Todas as instituições signatárias comprometem-se a colaborar ativamente na divulgação, participação e concretização das atividades do **CIAC-PLDIS-IPSANTAREM África**.
2. As instituições poderão disponibilizar investigadores, docentes, formadores e outros recursos humanos necessários à prossecução dos objetivos do presente Protocolo.

CLÁUSULA 6.ª

Papel da RIAL

1. A RIAL, enquanto associação que promove e estimula a cooperação académica internacional no espaço da Lusofonia, compromete-se a apoiar institucionalmente o **CIAC-PLDIS-IPSANTAREM África**.
2. A RIAL colaborará na divulgação das iniciativas, no reforço das redes de cooperação entre instituições membros e na promoção de sinergias científicas, académicas e culturais, em consonância com os seus estatutos e objetivos.

CLÁUSULA 7.ª

Utilização de Logótipos e Identidade Visual

A utilização dos logótipos e demais elementos de identidade visual das instituições envolvidas deverá respeitar as normas internas de cada entidade e carece de autorização prévia das mesmas.

CLÁUSULA 8.ª

Inauguração Oficial do CIAC-PLDIS-IPSANTAREM África

1. As partes acordam que o espaço **CIAC-PLDIS-IPSANTAREM África** será objeto de **inauguração oficial**, a realizar nas instalações do **ISFIC – Instituto Superior em Formação, Investigação e Ciências**, em Maputo, Moçambique.
2. A inauguração deverá ocorrer, **no decorrer do II Concurso e Feira Internacional de Empreendedorismo e Inovação da RIAL**, a realizar entre **19 e 21 de maio de 2026**, no **Instituto Superior de Contabilidade e Auditoria de Moçambique (ISCAM)**, em Maputo.



**SANTARÉM
POLYTECHNIC
UNIVERSITY**
POLITÉCNICO DE SANTARÉM

2020 **PLDIS**
LITERACIA DIGITAL
E INCLUSÃO SOCIAL
CIAC-PLDIS IPSANTARÉM

CINCO
CENTRO DE INVESTIGAÇÃO
EM ARTES E COMUNICAÇÃO

ISTEC

INSTITUTO SUPERIOR
DE TECNOLOGIAS
AVANÇADAS DE LISBOA



3. A inauguração constituirá um momento público de afirmação institucional do **CIAC-PLDIS-IPSANTAREM África**, integrando-se nas atividades de cooperação académica, científica e de inovação promovidas no âmbito da Lusofonia.

CLÁUSULA 9.ª

Compromissos das Instituições Parceiras

Cada Instituição Parceira compromete-se a:

1. Contribuir para as atividades do laboratório de acordo com as suas competências;
2. Designar representantes científicos e institucionais;
3. Promover a visibilidade e reconhecimento do CIAC-PLDIS-IPSANTAREM África;
4. Respeitar os princípios da ética, integridade científica e proteção de dados.

CLÁUSULA 10.ª

Disposições Finais

1. O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigora por tempo indeterminado.
2. Qualquer das partes poderá denunciar o Protocolo mediante comunicação escrita dirigida às restantes, com antecedência mínima de 30 dias.
3. Quaisquer alterações ou aditamentos ao presente Protocolo só produzirão efeitos mediante acordo escrito entre todas as partes.
4. Os casos omissos serão resolvidos por mútuo acordo, tendo em conta os princípios gerais da cooperação académica, científica e cultural no espaço da Lusofonia.



**SANTARÉM
POLYTECHNIC
UNIVERSITY**
POLITÉCNICO DE SANTARÉM

pólo LDIS. CIAC.
LITERACIA DIGITAL
E INCLUSÃO SOCIAL
CIAC-PLDISIPSANTARÉM

CIAC.
CENTRO DE INVESTIGAÇÃO
EM ARTES E COMUNICAÇÃO



ISTEC
INSTITUTO SUPERIOR
DE TECNOLOGIAS
AVANÇADAS DE LISBOA



O presente Protocolo é elaborado em seis exemplares originais, ficando cada instituição signatária e parceiras na posse de um exemplar.

Local e data: Santarém, 20 de janeiro de 2026

ASSINATURAS

Instituições Signatárias

Pelo **CIAC- PLDIS-IPSANTAREM**

Maria Potes Barbas
(Coordenadora do Pólo em Literacia Digital e Inclusão Social)

Pelo **ISFIC**

Arminda Janfar
(Administradora-Geral do Instituto Superior de Formação, Investigação e Ciência)

Pelo **ISTEC Lisboa**

António Manuel Chaves Fernandes Fidalgo
(Diretor do Instituto Superior de Tecnologias Avançadas de Lisboa)



**SANTARÉM
POLYTECHNIC
UNIVERSITY**
POLITÉCNICO DE SANTARÉM

2020 LdIS. CIAC.
LITERACIA DIGITAL
E INCLUSÃO SOCIAL
CIAC-PLDIS IPSANTARÉM

CIAC.
CENTRO DE INVESTIGAÇÃO
EM ARTES E COMUNICAÇÃO

ISTEC

INSTITUTO SUPERIOR
DE TECNOLOGIAS
AVANÇADAS DE LISBOA



ASSINATURAS

Instituições Parceiras Institucionais

Pelo IPSantarém

João Moutão
(Presidente do Instituto Politécnico de Santarém)

Pelo CIAC – Universidade do Algarve

Bruno Silva
(Coordenador do Centro de Investigação em Artes e Investigação da Universidade do Algarve)

Pela RIAL – Rede Internacional Académica da Lusofonia

João Samartinho
(Secretário Executivo da Rede Internacional Académica da Lusofonia)